



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00091/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; a **Empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 84.555.564/0001-80, estabelecida na rua José de Alencar, nº 3064, sala 20, 2º andar Centro, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato legalmente representada pelo **Sr. RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº. 045.734.392-34, residente à rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00091/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Contrato n.º 026/PGM/2018 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 11.04.2020**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Dotação Orçamentária do Exercício de 2020, **Programação nº 08.31.10.301.317.2.664**, Elemento de **Despesa 33.90.39**, **Fonte 01.27.019**, conforme **Nota de Bloqueio às fl. 7697**, que, após consignados, deverão cobrir as despesas com prorrogação do contrato pelo período de **abril a dezembro de 2020**, previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00091/2018

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao Segundo Termo Aditivo serão consignadas posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do novo exercício orçamentário de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO:

4.1 O Contratante assegura o direito da Contratada, da análise, em data posterior, da repactuação por parte da empresa na ocasião do advento da CCT 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 026/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2020.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº